

RELATÓRIO DA VISÃO DO GERENCIAMENTO DE RISCOS – PILAR 3

1. APRESENTAÇÃO

A Resolução BCB nº 54, de 16 de dezembro de 2020, estabeleceu o padrão de informações a serem seguidos para a divulgação do Relatório de Pilar 3 (três). Considerando o enquadramento da GoiásFomento no segmento 4 (S4) nos termos da Resolução CMN nº 4.553, de janeiro de 2017, utilizamos a tabela OVA - Visão geral do gerenciamento de riscos da instituição, que consta no anexo I da referida resolução com o objetivo de apresentar anualmente este relatório no formato flexível.

A descrição da estrutura de gerenciamento de riscos e da estrutura de gerenciamento de capital, exigida pelo art. 56 da Resolução CMN nº 4.557, de 23 de fevereiro de 2017, é evidenciada mediante a divulgação das informações qualitativas sobre gerenciamento de riscos de que trata a Resolução BCB nº 54/2020, contemplada neste relatório.

As informações do Relatório de Pilar 3 (três) estão disponibilizadas na forma de dados abertos, disponível na página <https://dadosabertos.bcb.gov.br> do Banco Central do Brasil, conforme § 3º do Art. 23, da Resolução BCB nº 54/2020.

A visão geral do gerenciamento de riscos da instituição tem por objetivo descrever as estratégias de gerenciamento de riscos, bem como a atuação do conselho de administração - CONSAD e da diretoria executiva - DIREX, de modo a permitir o claro entendimento da relação entre o apetite por riscos da instituição e as suas principais atividades e riscos relevantes.

2. INTERAÇÃO ENTRE MODELO DE NEGÓCIO E PERFIL DE RISCO

A Agência de Fomento do Estado de Goiás – GoiásFomento, sociedade de economia mista de capital fechado, autorizada a funcionar e regulada de forma segmentada pelo Banco Central e constituída sob o controle acionário do Governo do Estado de Goiás, e Jurisdicionada à Secretaria de Estado da Retomada (SER), inclui em seu modelo de negócios o apoio aos programas e projetos de desenvolvimento econômico e social do Estado de Goiás. Atua como agente financeiro do Estado de Goiás em diversos programas de governo e em específico em programas sociais, por meio da concessão de empréstimos e financiamentos de capital de giro, a partir da prestação de garantias por meio de fundos garantidores e como agente financeiro do BNDES, FCO, FUNGETUR e FINEP.

Os limites de atuação da instituição estão descritos na Resolução CMN nº 2.828/2001 que dispõe sobre a constituição e o funcionamento de agências de fomento.

O perfil de riscos da instituição é compatível com o modelo de negócio, com a natureza das operações e com a complexidade dos produtos, dos serviços, das atividades e dos processos da GoiásFomento, pois possui foco no desenvolvimento econômico e

social do Estado de Goiás, considerando o enquadramento da instituição no segmento 4 (S4). A seguir o conjunto de riscos relevantes para a GoiásFomento:

1. Crédito: Possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento pela contraparte de suas obrigações nos termos pactuados, à desvalorização, redução de remunerações e ganhos esperados em instrumento financeiro decorrentes da deterioração da qualidade creditícia da contraparte, do interveniente ou do instrumento mitigador, à reestruturação de instrumentos financeiros ou aos custos de recuperação, de exposições caracterizadas como ativos problemáticos.

2. Mercado: Possibilidade de ocorrência de perdas financeiras ou econômicas resultantes da flutuação nos valores de mercado de posições detidas pela Instituição.

3. Liquidez: É a ocorrência de desequilíbrios entre ativos negociáveis e passivos exigíveis – “descasamentos” entre pagamentos e recebimentos – que possam afetar a capacidade de pagamento da Instituição, levando-se em consideração as diferentes moedas e prazos de liquidação de seus direitos e obrigações.

4. Operacional: Possibilidade de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou eventos externos. Esta definição incluem a possibilidade de perdas decorrentes do risco legal.

5. Social: Possibilidade de ocorrência de perdas para a instituição ocasionadas por eventos associados à violação de direitos e garantias fundamentais ou a atos lesivos a interesse comum.

6. Ambiental: Possibilidade de ocorrência de perdas para a instituição ocasionadas por eventos associados à degradação do meio ambiente, incluindo o uso excessivo de recursos naturais.

7. Climático:

I. *risco climático de transição*: possibilidade de ocorrência de perdas para a instituição ocasionadas por eventos associados ao processo de transição para uma economia de baixo carbono, em que a emissão de gases do efeito estufa é reduzida ou compensada e os mecanismos naturais de captura desses gases são preservados; e

II. *risco climático físico*: possibilidade de ocorrência de perdas para a instituição ocasionadas por eventos associados a intempéries frequentes e severas ou a alterações ambientais de longo prazo, que possam ser relacionadas a mudanças em padrões climáticos.

8. Estratégia: Possibilidade de perdas decorrentes de mudanças adversas no ambiente de negócios, ou de utilização de premissas inadequadas na tomada de decisão.

9. Reputação: Possibilidade de perdas decorrentes da percepção negativa sobre a Instituição por parte de clientes, contrapartes, acionistas, investidores, órgãos governamentais, comunidade ou supervisores que pode afetar adversamente a sustentabilidade do negócio.

10. **Conformidade:** Possibilidade de perdas financeiras ou de reputação resultantes de falha no cumprimento de leis, regulamentos, normas internas, códigos de conduta e diretrizes estabelecidas para o negócio e atividades da organização.

11. **Cibernético:** Possibilidade de perdas relacionadas à ataque cibernético ou violação de dados em sua organização.

12. **Tecnologia da Informação:** Possibilidade de perdas decorrentes de inadequações ou falhas na entrega e suporte de soluções e serviços de tecnologia, envolvendo infraestrutura, construção, operação.

13. **Continuidade de Negócios:** Possibilidade de perdas decorrentes de interrupção nas atividades da GoiásFomento em função da descontinuidade no fornecimento de produtos e serviços.

14. **IRRBB: O risco da variação das taxas de juros para os instrumentos classificados na carteira bancária (IRRBB),** refere-se ao risco, atual ou potencial, do impacto de movimentos adversos das taxas de juros no capital e nos resultados da instituição financeira, para os instrumentos classificados na carteira bancária.

O Conselho de Administração é o órgão responsável pela aprovação das diretrizes e limites constantes na Declaração de Apetite por Riscos (RAS), considerando as previsões constantes na Resolução CMN nº 4.557/17, e pela aprovação das políticas da instituídas pela GoiásFomento. Como por exemplo podemos citar a Política de Gestão de Riscos, a Política de Gerenciamento de Capital, e a Política do Programa de Testes de Estresse.

Por meio das políticas a GoiásFomento procura efetuar um gerenciamento integrado dos riscos, por meio da identificação, mensuração, avaliação, monitoramento, reporte, controle e mitigação dos efeitos adversos resultantes das interações entre os riscos mencionados.

3. GOVERNANÇA DO GERENCIAMENTO DE RISCOS E DE CAPITAL

A GoiásFomento adota como princípios fundamentais utilizados no modelo de governança de riscos:

1. Independência da função de riscos em relação a área de negócios;
2. Envolvimento da alta direção nas tomadas de decisão;
3. Decisões colegiadas e consenso sobre operações de crédito.

A Gerência de Riscos Corporativos é responsável por:

1. Acompanhar a evolução das carteiras de crédito;
2. Acompanhar o cumprimento dos limites estabelecidos na RAS em conjunto com o Chief Risk Officer - CRO;
3. Realizar o acompanhamento dos riscos inerentes à atividade da instituição, por meio de sistemas informatizados e por relatórios gerenciais;
4. Realizar controle periódico das atividades de gestão de riscos;
5. Colaborar com a supervisão de medidas adotadas, em matéria de riscos, para cumprir com as recomendações e indicações formuladas pelo regulador e auditoria local;

6. Manter e atualizar as políticas e planos relacionadas aos riscos inerentes às atividades da instituição.

7. Conforme § 2º, Art. 9º da Lei nº 13.303/16, a área responsável pela verificação de cumprimento de obrigações de gestão de riscos deverá ser vinculada ao diretor-presidente e liderada por diretor estatutário, devendo o estatuto social prever as atribuições da área, bem como estabelecer mecanismos que assegurem atuação independente.

A estrutura e governança de gerenciamento de riscos e capital conta com a participação de todos os seus níveis hierárquicos, tendo por finalidade otimizar o desempenho da instituição e proteger as partes interessadas, bem como facilitar o acesso ao capital, agregar valor à organização e contribuir para sua sustentabilidade, envolvendo principalmente aspectos voltados à transparência, equidade de tratamento e prestação de contas.

Para tanto, os papéis e as responsabilidades dessa estrutura estão distribuídos em diferentes níveis hierárquicos, a saber:

1. Conselho de Administração (CONSAD);
2. Diretoria Executiva (DIREX);
3. Gerência de Riscos Corporativos e Escritório de Projetos (GERIP);
4. Assessoria de Controles Internos e Compliance (ASCIC);
5. Auditoria Interna (AUDIN);
6. Diretor de Riscos (do inglês - Chief Risk Officer (CRO));
7. Proprietários de Riscos;
8. Gestores de Contratos;
9. demais Gerências de Áreas e suas Unidades; e
10. funcionários e prestadores de serviços terceirizados.

Segundo a Resolução CMN nº 4.557/17, o Conselho de Administração (CONSAD) é o órgão principal responsável por estabelecer as diretrizes, políticas e alçadas para a gestão de riscos e de capital. Na GoiásFomento, no nível executivo, o Diretor Presidente assume também o papel de diretor responsável pelo Gerenciamento de Riscos – CRO (Chief Risk Officer), conforme definido no regimento interno da Instituição, com a responsabilidade pela implementação da estrutura de gestão de riscos e pelo acompanhamento do seu desempenho.

A estrutura organizacional de gerenciamento de riscos proposta pela GoiásFomento está em conformidade com as regulamentações vigentes no Brasil, incluindo a Lei nº 13.303/16 que dispõe sobre as atribuições e responsabilidades do CONSAD e do CRO no que tange a gestão de riscos.

A GoiásFomento adota os seguintes fundamentos na prática de gestão de riscos:

1. Visão contínua e Integrada de riscos;
2. Compatibilização entre níveis de exposição a riscos, limites autorizados e retorno financeiro pretendido;
3. Envolvimento da Alta Administração.

Seguindo os princípios de boas práticas determinados pelo Banco Central do Brasil, o sistema de gerenciamento de riscos se estrutura em três linhas, com papéis e responsabilidades bem definidas, de forma a reafirmar a segregação entre as unidades de negócios e suporte e garantir a gestão dos riscos de forma descentralizada e independente. A GoiásFomento utiliza o modelo de 3 (três) linhas, definido pelo Instituto dos Auditores Internos do Brasil – IIA Brasil:

1. **Primeira linha:** trata-se da área operacional ou de negócios, comprovando o alinhamento das estratégias de negócios da GoiásFomento, com a da gestão de riscos. Responsável pela gestão e resposta aos riscos por ela originados, pelo monitoramento, avaliação, controle e implementação de ações para mitigação dos riscos operacionais, e pela autoavaliação;
2. **Segunda linha:** Composta pelos supervisores dos riscos, sendo formada pela Assessoria de Controles Internos e Compliance - ASCIC e pela Gerência de Riscos Corporativos e Escritório de Projetos – GERIP, retratam a segunda linha de defesa e são incumbidos de definir metodologias de Autoavaliação e avaliação independente, mitigação (por meio de controles), monitoramento e reporte dos riscos corporativos, visando assegurar que os riscos da GoiásFomento sejam administrados de acordo com o apetite de risco, com as políticas e com os procedimentos estabelecidos. Dessa forma, a GERIP e a ASCIC apoiam o CRO em suas atribuições, o qual provê ao CONSAD e a DIREX uma visão global das exposições da Instituição de forma a adotar estratégias, políticas e medidas voltadas a todos os riscos em que a instituição está exposta;
3. **Terceira linha:** a Auditoria interna tem como responsabilidade a avaliação contínua independente dos processos relativos ao gerenciamento dos riscos e cumprimento de normas internas e requisitos regulamentares.

Dessa forma, observa-se uma segregação de atividades entre os participantes considerando o modelo de 3 (três) linhas.

4. CANAIS DE DISSEMINAÇÃO DA CULTURA DE RISCOS

A GoiásFomento adota diversas iniciativas para disseminar e fortalecer a Cultura de Riscos, por meio da tomada de riscos de maneira consciente, por meio da discussão e decisão de ação sobre os riscos da instituição e sobre a responsabilidade de todos pela gestão de riscos.

A instituição também participa do Programa de Compliance Público do Poder Executivo do Estado de Goiás (PCP), instituído por meio do Decreto nº 9.406/2019. O PCP é definido como o conjunto de procedimentos e estruturas destinados a assegurar a conformidade dos atos de gestão com padrões morais e legais, bem como garantir o

alcance dos resultados das políticas públicas e a satisfação dos cidadãos. O PCP, cuja participação é obrigatória para os entes da administração direta e indireta, é composto por quatro eixos prioritários: Eixo I - Ética, Eixo II - Transparência, Eixo III - Responsabilização e Eixo IV - Gestão de Riscos.

A Agência de Fomento de Goiás possui Código de Ética Conduta e Integridade, várias políticas dentre as quais a Política de Gestão de Riscos, Plano de Integridade e Relatório de Integridade, Instruções Normativas que definem procedimentos, Resoluções Internas, Regimento Interno, Estatuto Social, Relatórios de Gestão de Riscos, painéis e indicadores, que são publicados na intranet institucional. Vários documentos também são divulgados no sítio da instituição para atendimento da Lei de Acesso à Informação.

A GoiásFomento possui ferramentas de comunicação interna para a disseminação da cultura de riscos e que também são utilizadas como canais para comunicar incidentes de risco operacional e para acesso a determinados documentos restritos a grupos de trabalho. Sempre que possível são realizadas reuniões com as Gerências, Diretorias e Conselho de Administração com o intuito de orientar e disseminar a cultura de risco pela Instituição.

Todos os colaboradores e terceiros possuem a responsabilidade de comunicar os incidentes de riscos e demais problemas imediatamente, assim que tomarem conhecimento da situação para que providências possam ser devidamente tomadas.

A GoiásFomento possui política de divulgação de informações, que tem por objetivo definir princípios e diretrizes, observando as regras para a divulgação de informações sobre a Agência de Fomento de Goiás S/A e sua execução de políticas públicas de desenvolvimento econômico e social, garantindo assim que as informações da Agência sejam divulgadas de forma assertiva, técnica, completa, equitativa e transparente, bem como coibir a utilização indevida de informações privilegiadas.

Principais aspectos da Política de Divulgação de Informações:

1. Governança do processo de divulgação de informações, com as respectivas atribuições e cadeia de comando;
2. Listagem das Informações Periódicas com as respectivas responsabilidades;
3. Princípios que devem ser observados em todos os meios de divulgação de informações;
4. Período de Silêncio.

5. PROCESSO DE MENSURAÇÃO DE RISCOS

O Escopo do gerenciamento de riscos se traduz no monitoramento, controle e mitigação dos riscos inerentes aos negócios assumidos pela instituição, com o intuito de suportar o desenvolvimento das atividades e dos processos de negócios de forma contínua, integrada e sustentável.

Dentre as metodologias e ferramentas definidas e utilizadas na GoiásFomento, ressaltamos o mapeamento de processos de negócios, a constituição de inventário de processos, o mapeamento de riscos, a matriz de risco, bem como a utilização do

acompanhamento dos riscos por meio da elaboração, pela Assessoria Técnica de Contabilidade, de documentos legais enviados periodicamente ao Banco Central do Brasil, como o Documento 3040 - Dados de Risco de Crédito, enviado para o Sistema de Informações de Crédito SCR, o Documento 2061 - Demonstrativo de Limites Operacionais que tem por objetivo apresentar, de forma sintética, as informações referentes aos detalhamentos do cálculo dos limites que devem ser monitorados pela Instituição e pelo Banco Central do Brasil, o Documento 2060 - Demonstrativo de Risco de Mercado, que apresenta de forma sintética as exposições dos diversos fatores de risco de mercado associados às operações realizadas e mantidas pela GoiásFomento entre outros.

A GoiásFomento elabora Plano de Capital que procura estar alinhado ao planejamento estratégico, considerando um horizonte de 3 (três) anos.

A partir do mapeamento dos processos de negócios e do mapeamento dos riscos em cada processo, é possível mensurar vários riscos, considerando o impacto e probabilidade de cada um, resultando na geração da matriz de riscos, com a indicação dos riscos mais relevantes.

Para os riscos operacionais, a instituição utiliza as boas referências nacionais, e as melhores práticas internacionais, a exemplo da aplicação metodológica da ISO 31.000:2018, consultoria e Auditoria Baseada em Riscos, provida pela Controladoria-Geral do Estado.

6. PROCESSO DE REPORTE

A GERIP encaminha reportes relativos à gestão de riscos à Diretora Executiva que reporta à alta administração.

Além disso, a GoiásFomento possui Comitê Setorial de Compliance, responsável pela aprovação dos riscos operacionais, no âmbito do Programa de Compliance Público – PCP e escritório de compliance que auxilia nas funções do referido Comitê.

A Gerência de Riscos Corporativos e Escritório de Projetos – GERIP está ligada à Presidência e atua de forma independente, avaliando, medindo e monitorando os riscos da GoiásFomento, fornecendo reportes à Diretoria Executiva (DIREX), por meio de relatórios, memorandos, despachos, pareceres técnicos, atendimentos aos órgãos legais e reguladores, e por meio de reuniões presenciais ou remotas.

A GERIP comunica ao CRO, eventos de riscos relevantes e que possam gerar impactos negativos na Instituição, direcionando também à Diretoria Executiva, para avaliação e tomada das devidas providências, considerando a gravidade de cada situação.

7. TESTES DE ESTRESSE

A GoiásFomento possui política do programa de testes de estresse aprovada pelo Conselho de Administração, que define os portfólios, os cenários adotados, as metodologias utilizadas e o uso dos resultados no gerenciamento de riscos.

Considerando a complexidade dos produtos e serviços bem como o enquadramento no **segmento 4** (S4), além da limitação de profissionais na GERIP, a GoiásFomento efetua testes de estresse utilizando a análise de sensibilidade, sendo que os testes são feitos a partir dos valores da carteira de operações de crédito, do demonstrativo dos limites Operacionais - DLO e dos fluxos de caixa. Os testes de estresse de liquidez são elaborados pelo Gerência Financeira e enviados para a Diretoria Executiva periodicamente. Os demais testes de estresse são elaborados pela GERIP.

São definidos cenários para execução dos testes, sendo que os resultados são passíveis de utilização para aprimoramento e revisão dos limites estabelecidos na Declaração de Apetite por Riscos – RAS.

8. ESTRATÉGIAS DE MITIGAÇÃO DE RISCOS E SUA EFETIVIDADE

A mitigação de riscos na GoiásFomento é realizada por meio de metodologias, procedimentos, estruturas estabelecidas, com o objetivo de reduzir os impactos oriundos dos negócios da Instituição.

A GoiásFomento possui comitês formalmente constituídos pela Diretoria Executiva, que estabelecessem seus respectivos objetivos e atribuições, composição de membros e regras para deliberações. A seguir o detalhamento de alguns comitês:

Comitê de Elegibilidade: Comitê constituído conforme **Lei nº 13.303/2016** para a verificação da conformidade do processo de indicação e de avaliação dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.

Comissão de Licitações e Contratos: Órgão autônomo de caráter deliberativo, com a finalidade de opinar e decidir, nos limites de sua competência, sobre as compras e as contratações, na forma definida pelo Conselho de Administração e por seu Regimento Interno (Regulamento).

Comitê de Ética e Sindicância: Órgão colegiado, tendo por finalidade fiscalizar as atividades funcionais e a conduta dos seus empregados, gestores e dirigentes, inclusive de forma preventiva e pedagógica, com sugestões de melhoria das atividades e processos de trabalhos.

Comitê de Processo Administrativo e Disciplinar (CPAD): Órgão colegiado, tendo por finalidade a condução de processo administrativo de empregados, gestores e dirigentes, e o processo obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência.

Comitês de Crédito: São órgãos colegiados responsáveis pela análise e aprovação das operações de crédito.

Comitê de PLD/CFT: Conforme previsto na Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Combate ao Financiamento do Terrorismo, existe a prerrogativa deste comitê efetuar a análise prévia de novos produtos e serviços, sob a ótica da prevenção dos crimes de lavagem de dinheiro e de financiamento ao terrorismo.

Comitê Setorial de Compliance: Zelar pela implementação dos eixos do Programa de Compliance Público e demais questões relativas à gestão de riscos no âmbito do referido programa.

Por meio da apuração dos incidentes, do mapeamento e classificação dos riscos, e dos planos de ação, e utilizando sistema de gestão informatizado, a GoiásFomento efetua a mitigação de riscos, a fim de que possam ser enquadrados em patamares adequados.

A GoiásFomento acompanha os níveis de inadimplência por meio de indicadores, e avalia a necessidade de capital por meio do Índice de Basileia, e caso exista alguma variação destes indicadores, e que possam comprometer o bom desempenho operacional da instituição, são adotadas medidas para mitigação de riscos de crédito e de capital, após a avaliação e decisão da Diretoria Executiva.

Por meio do acompanhamento diário da liquidez pela Gerência Financeira, a GoiásFomento procura manter um equilíbrio entre pagamentos e recebimentos, para que a capacidade de pagamento da instituição não seja afetada, levando-se em consideração as diferentes moedas e prazos de liquidação de seus direitos e obrigações.

A estratégia da GoiásFomento de manter baixo índice de imobilização, contribui para a mitigação de riscos.

Por meio do mapeamento de riscos, a GoiásFomento consegue efetuar o levantamento das possíveis ameaças, procurando a melhor forma de lidar com riscos, e a partir do processo de tomada de decisão pela Diretoria Executiva, pode aceitar, evitar, transferir e mitigar os riscos que compreende que são inerentes à continuidade dos negócios.

As ações de regulação efetuadas pelo Banco Central do Brasil no âmbito da GoiásFomento, são processadas e discutidas internamente para a promoção de alterações e melhorias nos processos de negócios, a fim de aumentar a aderência às novas exigências nacionais e internacionais, conforme as legislações aplicadas às Agências de Fomento.

A GoiásFomento efetua a classificação de riscos considerando as categorias quantitativa e qualitativa, para posterior mensuração dos riscos e impactos, e dos pontos de controles. São criados planos de ação e acompanhamento para processos que apresentam incidentes de riscos recorrentes, e que afetam a continuidade dos negócios da instituição.

A cada agregação de novos produtos, serviços, equipamentos ou procedimentos criados, a GoiásFomento procura utilizar novos procedimentos e novas tecnologias a fim de mitigar os riscos de falha em determinados processos de negócios, utilizando também, políticas, resoluções, manuais de procedimentos, planos, relatórios, execução de mecanismos de controles, monitoramento e avaliações periódicas de riscos, planejamento estratégico, e promoção de treinamentos aos colaboradores. Os fundos garantidores são utilizados para complementar as garantias exigidas e como mecanismos mitigadores de riscos.

A GoiásFomento utiliza o Plano de Continuidade de Negócios como subsídio para garantir que a estrutura da empresa continue funcionando, mesmo durante situações de pandemia e busca preservar a segurança e a saúde dos colaboradores e clientes, considerando os protocolos dispostos no referido plano.

9. GERENCIAMENTO DE CAPITAL

A GoiásFomento possui uma estrutura de gerenciamento de capital compatível com a natureza de suas operações, com a complexidade dos produtos e serviços oferecidos, e com a dimensão da exposição a riscos inerentes à sua atividade, com o objetivo de assegurar a otimização do capital regulatório utilizado em seus negócios, avaliando as necessidades futuras de capital a fim de garantir a estabilidade a longo prazo, e para suportar o crescimento dos negócios de forma sustentável e eficiente.

A estrutura de gerenciamento de capital tem como objetivo o gerenciamento dos riscos, a avaliação da necessidade de capital e a divulgação de informações das atividades empreendidas pela GoiásFomento, com o intuito de mantê-las com parâmetros prudentes.

O Gerenciamento do capital é efetuado por meio de processo contínuo de monitoramento e controle e de otimização do capital mantido pela GoiásFomento, e pela sua avaliação para fazer face aos riscos assumidos, considerando o planejamento de metas e de necessidades de capital, de acordo com o planejamento estratégico, e pelo estabelecimento de limites de exposição a riscos que podem afetar o capital.

O Plano de Capital é elaborado em consonância com o orçamento da Instituição e com o planejamento estratégico, para os próximos 05 (cinco) anos sendo aprovado pelo Conselho de Administração.

A GoiásFomento avalia o requerimento Mínimo de Capital Total nos relatórios de Gerenciamento de Riscos.

A GoiásFomento utiliza a Abordagem do Indicador Básico como metodologia para alocação de capital para cobertura do risco operacional.

A Execução dos testes de estresse considerando o capital, também é efetuada periodicamente a fim de considerar cenários que influenciem o capital da Instituição.

Por meio do Plano de Capital, elaborado em conjunto com a Assessoria responsável pelo Planejamento Estratégico, é possível avaliar os riscos de capital e em caso de insuficiência de capital, são previstas ações de contingenciamento, considerando a variação do Índice de Basileia.

A GoiásFomento procura manter capital suficiente para a adequação do Patrimônio de Referência - PR para a cobertura dos riscos das atividades atuais e projetadas da instituição, visto que esta avaliação é realizada através do acompanhamento dos Índices de Basileia, Índice de Nível I, Índice de Capital Principal e Índice de Imobilização.

A GoiásFomento procura manter índices de capital em nível superior ao mínimo estipulado pelo Banco Central, e índice de imobilização enquadrado dentro do limite máximo de 50% (cinquenta por cento) do PR ajustado, fixado pelo Bacen. Os

requerimentos mínimos são apurados a partir do percentual estipulado pelo Banco Central do Brasil - BCB, aplicado sobre o montante dos Ativos Ponderados pelo Risco (do inglês, ***Risk-Weighted Assets - RWA***). A instituição mantém PR suficiente para fazer face ao risco de taxa de juros das operações não incluídas na carteira de negociação (Rban).

A GoiásFomento em consonância com as recomendações do regulador, tem passado pela adequação do seu processo de gerenciamento de capital de acordo com as exigências dos Pilares I, II e III do Comitê de Basileia, visto que a instituição considera capital mínimo para cobertura dos riscos de mercado, crédito, operacional, utiliza abordagem padronizada, opera com capital acima do mínimo regulamentar, por considerar um PR + adicional de capital em níveis determinados pelo Bacen, e por atender aos requisitos de disciplina de mercado por respeitar critérios de transparência por meio da publicação de informações.